



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 248, 18 DE AGOSTO DE 2005

= Autoriza o Município de Espírito Santo do Turvo a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

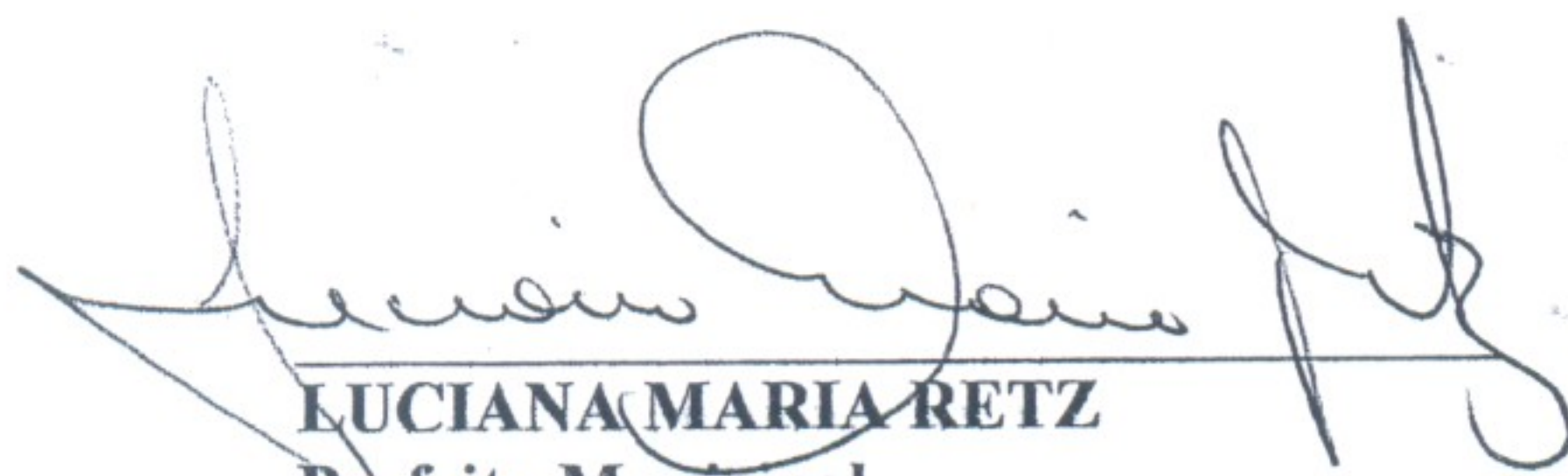
ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo- FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de Geração de Emprego e Renda, denominado “Carro de Boi”.

ARTIGO 2º – O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participantes.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de agosto de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
248, fls. 14, Livro nº 01


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1